Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Macaíba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 679/99-GP.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER DOAÇÃO DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN, LUIZ GONZAGA SOARES, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Macaíba autorizada a doar um terreno do Patrimônio Municipal, ao Srº **GERALDO PINHEIRO DO NASCIMENTO**, casada residente e domiciliado no Loteamento Lagoa Grande - Macaíba/RN, com uma área de 98,00m², localizado no Loteamento Lagoa Grande, com os seguintes limites e dimensões :

Ao NORTE: com à Avenida de acesso, medindo 7,00m;
Ao SUL: com o Lote 33, medindo 7,00m;
Ao LESTE: com Área livre, medindo 14,00m;
Ao OESTE: com o Lote 27, medindo 14,00m.

Art. 2º - O terreno de que trata este Projeto de Lei, será destinado para regularização de terreno, onde já se encontra edificada uma CASA DE RESIDÊNCIA.

Art. 3º - A planta de construção de que trata o artigo anterior deverá ser submetida a consideração da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal, a fim de ser deferida pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º - O terreno de que trata o presente Projeto de Lei, reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal, se lhe forem destinados fins diferentes de regularização.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1999.

Luiz Gonzaga Soares
PREFEITO

Av. Governador Geraldo Melo, s/n
Centro - Macaíba/RN - Fone (084) 271-1503
C.G.C.: 08.234.148/0001-00